



PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**  
*A terra do Dedo de Deus*

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 456 - 21 DE MAIO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)  
Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITO**  
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos  
Centro  
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ  
[www.camaradeguapimirim.rj.gov.br](http://www.camaradeguapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-1270

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar  
**2º SECRETÁRIO:** Alessandra Lopes de Souza

**DEMAIS VEREADORES**

André Azeredo Dias  
Rosalvo Vasconcelos Domingos  
Fabrício Aragao da Silva  
Osvaldo Pereira  
Paulo César da Rocha

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

## LEI



PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**  
A terra do Dado de Deus

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SUSTENTABILIDADE, AMBIENTE,  
E DEFESA CIVIL



PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**  
A terra do Dado de Deus

GABINETE  
DO PREFEITO

## TERMO DE INTERDIÇÃO 19/2020.

RESPONSÁVEL: NATÁLIA GABRIELE DE OLIVEIRA TORRES

LOCAL: Rua Saturnino Rocha, Nº 675 – Jardim Modelo – Guapimirim/RJ

TIPO DE OCORRÊNCIA: RISCO ESTRUTURAL

1. Conforme o Relatório Técnico do Coordenador de Departamento do Meio Ambiente Marcelo J. Costa, datado de 17 de abril de 2020, ficou constatada a existência de indícios de ameaça à integridade física de moradores sendo lavrado o presente TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL.

2. Fica também ciente que somente esta Coordenadoria poderá determinar sua DESINTERDIÇÃO mediante registro de fundamentação.



Guapimirim, 19 de maio de dois mil e vinte.

Matheus Lopes do Nascimento  
Coordenador Geral de Defesa Civil  
Mat.: 114918

Assinatura do Responsável/Morador(a): Natália gabrielle de oliveira Torres

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_



## LEI Nº 1190 DE 21 DE MAIO DE 2020.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CTI (CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA) DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ RABELLO DE MELLO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica denominado de PASTOR JOSIAS MAURÍCIO DA SILVA, o CTI (Centro de Terapia Intensiva) criado no Hospital Municipal José Rabello de Mello situado à Rua Osvaldo Cruz, S/N, Bananal, Guapimirim – RJ.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 21 de maio de 2020.

**JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO





PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**

*A terra do Dedo de Deus*

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

**2020**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)